

Ofício n. 175/2014-PR/AC/LGM/5º Ofício

Rio Branco/AC, 24 de abril de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR
Procurador da República
Coordenador em exercício do GT Demarcação
6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal
Brasília/DF

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, referindo-me ao Ofício-circular n. 04/2015/6CCR/MPF, que solicitou informações relativas às demandas fundiárias indígenas mais urgentes na área de atribuição da **Procuradoria da República no Acre (PR/AC)**, informo-lhe a situação das demandas atualmente existentes, cujos procedimentos demarcatórios ainda se encontram pendentes de finalização:

1) **Terra Indígena Estirão (Santa Rosa do Purus)**: foi ajuizada ação civil pública (sob o n. **6446-84.2014.4.01.3000**), na data de 5 de junho de 2014, em face da FUNAI e da UNIÃO, visando à constituição de grupo técnico e início dos estudos de identificação e delimitação da referida terra indígena e para que, na sequência, houvesse o cumprimento, pelas demandadas, das demais etapas do processo demarcatório da terra indígena em questão (cumprindo-se os prazos estabelecidos no decreto n. 1.775/96);

2) **Terra Indígena Jaminawa do Rio Caeté (Sena Madureira)**: foi ajuizada ação civil pública (sob o n. **6460-68.2014.4.01.3000**), na data de 5 de junho de 2014, em face da FUNAI e da UNIÃO, visando à finalização dos estudos de identificação e delimitação da referida terra indígena e para que, na sequência, houvesse o cumprimento, pelas demandadas, das demais etapas do processo demarcatório da terra indígena em questão (cumprindo-se os prazos estabelecidos no decreto n. 1.775/96);

3) **Terra Indígena Seringal Guanabara (Assis Brasil/Sena**

Madureira): foi ajuizada ação civil pública (sob o n. **6441-62.2014.4.01.3000**), na data de 5 de junho de 2014, em face da FUNAI e da UNIÃO, visando à finalização dos estudos de identificação e delimitação da referida terra indígena e para que, na sequência, houvesse o cumprimento, pelas demandadas, das demais etapas do processo demarcatório da terra indígena em questão (cumprindo-se os prazos estabelecidos no decreto n. 1.775/96);

4) **Terra Indígena Kulina e Ashaninka/Colocação Porvir (Santa Rosa do Purus):** existe inquérito civil (sob o n. **1.10.000.000808/2014-07**) instaurado para acompanhar a situação do processo de demarcação da referida terra indígena, a qual, desde 26/06/2007, encontra-se em fase de estudos de qualificação pela FUNAI. Em resposta a requisições efetuadas por este órgão ministerial, a FUNAI informou que a reivindicação encontra-se, juntamente com outros 349 registros de reivindicações em todo o país, em fase de qualificação, não havendo previsão objetiva para constituição de GT para estudos de identificação e delimitação da área reivindicada.

Em relação às demandas fundiárias indígenas na área de atribuição da **Procuradoria da República em Cruzeiro do Sul (PRM/CZS)**, informo-lhe que existem atualmente 3 (três) casos que merecem especial atenção, de acordo com as informações repassadas pelo Procurador da República em Cruzeiro do Sul, Thiago Pinheiro Corrêa, a seguir identificados:

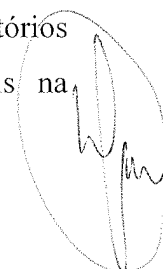
1) **Inquérito Civil n. 1.10.000.000834/2012-65:** instaurado para apurar conflitos entre os indígenas da etnia Apolima-Arara e os extrativistas da Reserva Extrativista (RESEX) Alto Juruá, que ocupam a área de sobreposição com a Terra Indígena (TI) Arara do Rio Amônia, localizada em Marechal Thaumaturgo, objeto da Ação Civil Pública (ACP) n. 2007.30.00.003173-6, pendente de julgamento pela Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC. Em síntese, uma das maiores causas da instabilidade social entre não índios e indígenas do local é a negativa de desocupação de moradores não índios da área em que há sobreposição com a TI, especialmente em virtude da discordância dos valores indicados pelos laudos de avaliação emitidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de benfeitorias por eles titularizadas. O tema é complexo e já provocou realização de reunião conjunta, em 29/08/14, entre FUNAI, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e MPF, com a presença da Subprocuradora Geral da República Dra. Deborah Duprat, na área de conflito, em Marechal Thaumaturgo;

2) **Inquérito Civil n. 1.10.000.000584/2012-63:** instaurado para investigar

a situação do processo de demarcação da TI Nawa, localizada em Mâncio Lima/AC. Nesse procedimento, existe o envolvimento da unidade de conservação de proteção integral Parque Nacional (PARNA) da Serra do Divisor, devido à sobreposição da TI em estudo com a área da mencionada unidade. Importante ressaltar que, em que pese a existência de tal inquérito civil na PRM/CZS, a matéria também já está judicializada, consistente na ACP n. 1998.30.00.002586-0, com número atual 2007.30.00.003521-2, proposta pelo Ministério Público Federal inicialmente com o objetivo de obrigar o IBAMA (antigo gestor da unidade) à demarcação do PARNA Serra do Divisor. Ocorre que, durante a instrução processual, o IBAMA trouxe ao juízo informações de que, quando do processo de demarcação do PARNA, membros da comunidade residente na localidade “Novo Recreio” apresentaram-se à autarquia dizendo serem índios remanescentes da nação indígena denominada “Nawás”, os quais reivindicaram a posse e a consequente demarcação de suas terras, hoje dentro do polígono do PARNA, provocando a integração à lide da FUNAI. Atualmente, a ação está suspensa para aguardar o julgamento pelo Tribunal dos agravos de instrumentos n. 2009.01.00.039512-5 e 2009.01.00.008870-8;

3) **Inquérito Civil n. 1.10.000.000697/2008-82**: trata-se de reivindicação fundiária do Povo Katukina, da Aldeia Varinawa, TI Campinas/Katukina. A comunidade indígena reivindica reestudo de limites da TI, especialmente em virtude dos impactos sofridos pela existência da Rodovia BR-364, que atravessa a área por alguns quilômetros. A questão é antiga e iniciou em 1972, com a abertura da rodovia, inclusive com participação dos próprios indígenas nos trabalhos. No entanto, ao longo dos anos, principalmente em virtude das obras de pavimentação e do consequente crescimento do fluxo de pessoas e de mercadorias pelo trecho, os impactos socioambientais sofridos pelos moradores da TI só aumentaram. Dentre os problemas relatados pelo povo, encontram-se o do alcoolismo, drogas, desnutrição, falta de fauna para a caça à subsistência, riscos de atropelamentos, e outros.

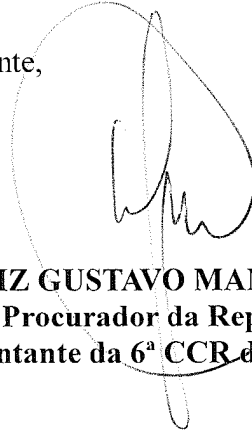
Além das demandas acima mencionadas, também existem, na Procuradoria da República em Cruzeiro do Sul, os Inquéritos Cíveis n. **1.10.000.000586/2012-52** (TI Riozinho do Alto Envira, Feijó/AC), **1.10.000.000589/2012-96** (TI Igarapé Taboca, Tarauacá/AC) e **1.10.000.000583/2012-19** (TI Currealinho, Feijó/AC), cujos objetos são a demarcação de territórios indígenas e que estão sendo acompanhadas extrajudicialmente, junto aos responsáveis na FUNAI/sede.



MPF | Procuradoria
Ministério Público Federal da República
no Acre

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de distinta consideração e fundado apreço.

Atenciosamente,



LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
Procurador da República
Representante da 6ª CCR do MPF no Acre